



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 09 de Novembro de 2023 - Edição: **978** -

Sumário

| | |
|-------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO | 1 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 1 |
| DECRETOS | 1 |
| PORTARIAS | 3 |
| ATOS OFICIAIS | 6 |
| DIVERSOS | 8 |
| EXTRATOS | 8 |



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 09 de Novembro de 2023 - Edição: 978 - 9

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 090/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 5624/2023: Contratação de serviços de show artístico do cantor "Tom Zahir", a ser realizado no dia 13 (treze) de Novembro de 2023, às 16:00, em razão da Feira de Ciência e Tecnologia do Fundo Municipal de Educação do ano de 2023, que será realizada na Unidade Escolar CIEP Municipalizado 147 Cecílio Barros Pessoa.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

CONTRATADA: WELITON ALEXANDRINO DA SILVA JUNIOR 01036594475

VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores praticados no âmbito da Administração Pública.

RAZÃO DA ESCOLHA: Inviabilidade de competição.

ENQUADRAMENTO: Art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 25, III da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 09 de Novembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva

DECRETOS

DECRETO Nº 4.056 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO E ADEQUAÇÕES INTERNAS COMPLEMENTARES DE UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe confere;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26º, § único, que permite adequações complementares às estruturas internas dos órgãos da administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27º, que poderão ser remanejadas unidades administrativas de um para outro órgão para atender a necessidades e a racionalização das atividades administrativas;

CONSIDERANDO que o presente instrumento normativo não implica aumento de despesas para a municipalidade;

DECRETA:

Artigo 1º - Dá nova redação ao artigo 15 do Decreto nº 4.024 de 02 de

outubro de 2023, que passa a vigorar da seguinte forma:

Artigo 15 - O cargo comissionado de Assessor Especial do Gabinete do Secretário II, sendo uma vaga, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, fica remanejado para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, sendo redenominado como Chefe de Análise de Elaboração de Processos e Pesquisas.

I – São atribuições do Chefe de Análise de Elaboração de Processos e Pesquisas:

- Elaboração e análise dos processos da Secretaria;
- Pesquisa e atualizações processuais;
- Assessoramento administrativo;
- Análise e controle das planilhas;
- Executar outras atividades afins."

Artigo 2º - O cargo comissionado de Assessor Geral Executivo, vinculado à Chefia de Gabinete, fica remanejado para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, sendo redenominado como Subsecretário de Ciência e Tecnologia:

I - São atribuições do Subsecretário de Ciência e Tecnologia:

- Realizar o planejamento estratégico de Ciência e Tecnologia;
- Identificar as necessidades da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo quanto às demandas de Ciência e Tecnologia;
- Propor políticas de Tecnologia da Informação;
- Compatibilizar projetos com o Planejamento Institucional;
- Assegurar o alinhamento de Tecnologia da Informação;
- Manter a atualização tecnológica;
- Definir o plano estratégico de TI;
- Definir a arquitetura da informação;
- Definir a organização da TI e seus relacionamentos;
- Gerenciar os projetos de Ciência e Tecnologia;
- Executar outras atribuições e afins;

Artigo 3º - Os cargos comissionados relacionados abaixo, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, ficam redenominados da seguinte forma:

| ATUAL | REDENOMINAÇÃO |
|--|--|
| Chefe de Diretoria do Abrigo Municipal | Chefe de Diretoria de Direitos Humanos |
| Chefe de Divisão de Direitos Humanos | Chefe de Divisão do Abrigo Municipal |

I – São atribuições do Chefe De Diretoria de Direitos Humanos:

- Realizar a gestão e articulação da política de Direitos Humanos no âmbito municipal, interagindo com as coordenadorias, conselhos municipais, sociedade civil e outros setores da Rede de Garantia de Direito, para que executem ações de enfrentamento a todo o tipo de desigualdade, preconceito e violência, na perspectiva da garantia dos direitos humanos básicos de cidadania;
- Executar outras atribuições e afins;

II – São atribuições do Chefe De Divisão de Abrigo Municipal:

- Gestão do equipamento;
- Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço;
- Supervisão dos trabalhos desenvolvidos;
- Articulação com a rede de serviços;
- Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 09 de Novembro de 2023 - Edição: 978 - 9

- Executar outras atribuições e afins;

Artigo 4º - O cargo comissionado de Assessor Especial IV, sendo uma vaga, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, fica remanejado para estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Governo sendo redenominado como Assessor de Gabinete da Secretaria I.

I – São atribuições do Assessor de Gabinete da Secretaria I:

- Assessorar o controle, manutenção e destinação dos documentos;
- Gerenciar a entrada e saída dos documentos;
- Auxiliar a elaboração dos documentos administrativos;
- Assessorar todo expediente de arquivo;
- Assessorar na elaboração dos relatórios de documentos arquivados;
- Manter atualizado os arquivos dos expedientes sob sua responsabilidade.
- Exercer outras atividades e afins;

Artigo 5º O cargo comissionado de Chefe de Coordenadoria de Orientação Educacional, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, fica remanejado para estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos sendo redenominado como Assessor de Diretoria do Gira Renda Cabista:

I – São atribuições do Assessor de Diretoria do Gira Renda Cabista:

- Assessorar coordenação do programa de transferência de renda municipal Gira Renda Cabista;
- Articulação junto ao comércio local;
- Fiscalizar a empresa (ganhadora da licitação), junto ao fiscal de contrato, o serviço prestado ao município;
- Articulação junto às secretarias municipais parceiras;
- Elaborar normativas e instrumentais para a normatização do programa;
- Elaboração de relatórios mensais de acompanhamento e execução do programa;
- Executar outras atribuições e afins;

Artigo 6º - O cargo comissionado de Assessor de Logística, sendo uma vaga, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, fica remanejado para estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos sendo redenominado como Assessor Especial de Integração Políticas:

I – São atribuições do Assessor Especial de Integração de Política:

- Apoiar o monitoramento e a avaliação da programação e das ações da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos;
- Planejar e organizar a gestão interna;
- Supervisionar e coordenar as atividades dos órgãos integrantes da estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos;
- Realizar estudos de natureza político-institucional;
- Acompanhar a execução de tarefas a serem operacionalizadas em outras áreas para garantir o resultado esperado;
- Executar outras atribuições e afins;

Artigo 7º - O cargo comissionado Assessor de TI I, sendo uma vaga, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, fica remanejado para estrutura Administrativa da Chefia de Gabinete, sendo redenominado como Assessor de Gabinete da Secretaria III:

I – São atribuições do Assessor Especial do Gabinete VII:

- Assessorar o controle, manutenção e destinação dos documentos;
- Gerenciar a entrada e saída dos documentos;
- Auxiliar a elaboração dos documentos administrativos;
- Assessorar todo expediente de arquivo;
- Assessorar na elaboração dos relatórios de documentos arquivados;
- Manter atualizado os arquivos dos expedientes sob sua responsabilidade.
- Exercer outras atividades e afins;

Artigo 8º - Os cargos comissionados relacionados abaixo, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, ficam redenominados da seguinte forma:

| ATUAL | REDENOMINAÇÃO |
|--|----------------------------------|
| Assessor de TI I (uma vaga) | Assessor de Transportes |
| Assessor Especial do Gabinete do Secretário I (uma vaga) | Diretor de Engenharia |
| Assessor de Gabinete do Secretário III (uma vaga) | Assessoria de Esporte e Lazer |
| Assessor de Comunicação II (uma vaga) | Assessoria de Esporte e Lazer |
| Assessor Especial do Gabinete II (uma vaga) | Assessor Jurídico Administrativo |

I – São atribuições do Assessor de Transporte:

- Coordenar e facilitar o relacionamento da imprensa com o Prefeito, os Secretários Municipais e demais autoridades da Administração do Município;
- Planejar, executar e orientar a política de comunicação social da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, objetivando a uniformização dos conceitos e procedimentos de comunicação;
- Responder pela organização da comunicação dos eventos e contribuir na formulação da estratégia e dos planos de trabalho da comunicação;
- Coordenar a elaboração da redação e edição de toda a comunicação;
- Atender às demandas internas e externas de comunicação;
- Responder pelos processos operacionais relacionados às atividades de sua área;
- Exercer outras atividades e afins;

II – São atribuições do Diretor de Engenharia:

- Coordenar a execução das obras de engenharia das escolas municipais, acompanhando, orientando e fiscalizando sua execução; efetuar o controle de qualidade dos serviços de engenharia sob a responsabilidade da Secretaria.
- Executar outras atribuições e afins;

III – São atribuições da Assessoria de Esporte e Lazer:

- Promover a integração da comunidade através da mobilização de grupos e segmentos organizados da sociedade às diversas modalidades do esporte;
- Prestar assistência ao setor de esportes da Secretaria;
- Auxiliar no planejamento e coordenação das atividades para a criação de projetos fomentadores para a difusão do esporte em geral;
- Executar outras atribuições e afins;

IV – São atribuições do Assessor Jurídico Administrativo:

- Atuar nas áreas de consultoria jurídica da secretaria, quando inerentes ao seu campo de atuação;
- Prestar consultoria e assessoramento jurídico ao Secretário Municipal e aos demais órgãos e membros da administração pública;
- Auxiliar na elaboração de pareceres técnicos na sua área de atuação, auxiliando o Secretário Municipal e demais setores da Secretaria na tomada de decisões;
- Zelar pelo cumprimento das leis municipais quando forem envoltas a sua



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 09 de Novembro de 2023 - Edição: 978 - 9

área de atuação;

- Prestar consultoria direta auxiliando no desenvolvimento de projetos capazes de garantir a qualidade e eficiência dos atos administrativos;
- Executar outras atribuições e afins;

Artigo 9º - Os cargos que se referem aos artigos supracitados serão consolidados a Lei nº 2.380 de 12/01/2022, mantendo sua respectiva remuneração.

Artigo 10 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao mês de novembro.

Artigo 11 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 08 de novembro de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.057 DE 09 NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.449, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de **R\$ 689.010,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e dez reais)**, por anulação de dotação, conforme discriminado:

| FR | Ficha | CO | Funcional Programática | Dotação | Valor |
|--------------|-------|------|-----------------------------|-----------------|-----------------------|
| 1500 | 483 | 0000 | 2.019.001.28.843.0004.6 | 4.6.90.71.00.00 | R\$ 686.000,00 |
| 1501 | 384 | 0000 | 2.015.001.04.122.0001.2.003 | 3.3.90.39.00.00 | R\$ 3.010,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 689.010,00 |

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 689.010,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e dez reais)**, conforme discriminado:

| ANULAÇÃO | | | | | |
|----------|-------|------|-----------------------------|-----------------|----------------|
| FR | Ficha | CO | Funcional Programática | Dotação | Valor |
| 1500 | 46 | 0000 | 2.002.001.03.061.0004.3 | 3.1.90.91.00.00 | R\$ 100.000,00 |
| 1500 | 44 | 0000 | 2.002.001.03.061.0004.2 | 3.1.90.91.00.00 | R\$ 70.000,00 |
| 1500 | 589 | 0000 | 5.001.002.10.302.0006.2.036 | 3.3.90.91.00.00 | R\$ 40.000,00 |
| 1500 | 630 | 0000 | 5.001.003.10.122.0001.2.003 | 3.3.90.91.00.00 | R\$ 84.464,00 |

| | | | | | |
|--------------|-----|------|-----------------------------|-----------------|-----------------------|
| 1500 | 876 | 0000 | 9.001.001.18.541.0015.1.056 | 3.3.90.30.00.00 | R\$ 20.000,00 |
| 1500 | 877 | 0000 | 9.001.001.18.541.0015.1.056 | 3.3.90.39.00.00 | R\$ 12.746,68 |
| 1500 | 849 | 0000 | 9.001.001.04.122.0001.2.003 | 4.4.90.52.00.00 | R\$ 10.000,00 |
| 1500 | 848 | 0000 | 9.001.001.04.122.0001.2.003 | 4.4.90.51.00.00 | R\$ 5.000,00 |
| 1500 | 847 | 0000 | 9.001.001.04.122.0001.2.003 | 3.3.90.93.00.00 | R\$ 1.000,00 |
| 1500 | 846 | 0000 | 9.001.001.04.122.0001.2.003 | 3.3.90.92.00.00 | R\$ 1.000,00 |
| 1500 | 881 | 0000 | 9.001.001.18.541.0015.2.057 | 3.3.90.30.00.00 | R\$ 8.000,00 |
| 1500 | 882 | 0000 | 9.001.001.18.541.0015.2.057 | 3.3.90.39.00.00 | R\$ 47.889,33 |
| 1500 | 883 | 0000 | 9.001.001.18.541.0015.2.057 | 4.4.90.52.00.00 | R\$ 40.000,00 |
| 1500 | 886 | 0000 | 9.001.001.18.541.0015.2.059 | 3.3.90.39.00.00 | R\$ 5.500,00 |
| 1500 | 890 | 0000 | 9.001.001.18.541.0015.2.061 | 3.3.90.30.00.00 | R\$ 1.000,00 |
| 1500 | 892 | 0000 | 9.001.001.18.541.0015.2.061 | 4.4.90.52.00.00 | R\$ 1.000,00 |
| 1500 | 900 | 0000 | 9.001.001.18.541.0015.2.068 | 3.3.90.30.00.00 | R\$ 5.000,00 |
| 1500 | 902 | 0000 | 9.001.001.18.541.0015.2.068 | 4.4.90.52.00.00 | R\$ 5.000,00 |
| 1500 | 903 | 0000 | 9.001.001.18.541.0015.2.069 | 3.3.90.30.00.00 | R\$ 10.000,00 |
| 1500 | 904 | 0000 | 9.001.001.18.541.0015.2.069 | 3.3.90.39.00.00 | R\$ 22.129,86 |
| 1500 | 906 | 0000 | 9.001.001.18.542.0015.2.149 | 3.3.90.30.00.00 | R\$ 196.270,13 |
| 1501 | 50 | 0000 | 2.002.001.04.122.0001.2.003 | 3.3.90.30.00.00 | R\$ 2.010,00 |
| 1501 | 144 | 0000 | 2.005.001.04.122.0001.2.003 | 4.4.90.51.00.00 | R\$ 1.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 689.010,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 09 de novembro de 2023.

Marcelo Magno Felix dos Santos

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4.983/2023

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 09 de Novembro de 2023 - Edição: 978 - 9

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 08/11/2023, **Raysa Besighini Santos**, do cargo em comissão de **Chefe de Diretoria de Vigilância Socioassistencial e Gestão do Trabalho**, Símbolo DAI-4, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de novembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.984/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31/10/2023, **Gleiciane da Conceição Lopes**, do cargo em comissão de **Assessor do Secretário I**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de novembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.985/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31/10/2023, **Carlos Henrique de Souza Santos**, do cargo em comissão de **Assessor- Chefe de Serviço de Limpeza de Redes Pluviais**, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de novembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.986/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei 2.461 de 30/01/2023 e Decreto nº 3.866 de 31/01/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/11/2023, **Cristiano Salles Passos**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VI**, Símbolo CA-10, da Chefia de Gabinete.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de novembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.987/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.508 de 21/09/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 06/11/2023, **Andreia de Carvalho Levino**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete de Secretário II**, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de novembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.988/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.508 de 21/09/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 06/11/2023, **Geraldo Luis dos Santos Rosa**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete do Secretário I**, Símbolo CA-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de novembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.989/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.508 de 21/09/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 31/10/2023, **Yaci Gallo Alvarez**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete do Secretário I**, Símbolo CA-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de novembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.990/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.969 de 04/07/2023;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31/10/2023, **Victor Hugo Ferreira Fontes**, do cargo em comissão de **Assessor Especial II**, Símbolo CA-5, da Secretaria Municipal de

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 09 de Novembro de 2023 - Edição: 978 - 9

Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de novembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.991/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 4.056 de 08/11/2023.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/11/2023, **Victor Hugo Ferreira Fontes**, para exercer o cargo em comissão de **Subsecretário de Ciência e Tecnologia**, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de novembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.992/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/11/2023, **Maria Macedo de Andrade**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Direitos Humanos**, Símbolo DAI-7, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de novembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.993/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.509 de 20/09/2023 e Decreto nº 4.056 de 08/11/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/11/2023, **Maria Macedo de Andrade**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Diretoria de Direitos Humanos**, Símbolo DAI-4, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de novembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.994/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/11/2023, **Angélica de Oliveira Barreto Rocha**, do cargo em comissão de **Assessor Especial IV**, Símbolo CA-7, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de Novembro 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.995/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/11/2023, **Angélica de Oliveira Barreto Rocha**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete da Secretaria I**, Símbolo CA-7, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de Novembro 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.996/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/11/2023, **Iriane de Azevedo Teixeira Franco**, do cargo em comissão de **Chefe de Coordenadoria de Orientação Educacional**, Símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de novembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.997/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 4.056 de 08/11/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/11/2023, **Iriane de Azevedo Teixeira Franco**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Coordenadoria de Orientação Educacional**, Símbolo CA-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de novembro de 2023.

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 09 de Novembro de 2023 - Edição: 978 - 9

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE NÚMERO 43- NOVEMBRO/2023 DA CPMA

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, na sala 02 da Secretaria de Compras e Licitação, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, situada na Avenida Almirante Paulo de Castro Moreira, nº 50 (antiga Avenida Liberdade) – Centro, Arraial do Cabo, reuniram-se os membros da Comissão Monitoramento e Avaliação do Município de Arraial do Cabo, o presidente **Bruno Ornellas do Nascimento**, a secretária **Júlia Terroso da Silva**, a membro **Pamella Mariano da Silva** e a servidora da secretaria de Compras e Licitação **Lara Rezende Ferreira**. Dando início às discussões, o presidente, Bruno Ornellas, faz uma leitura da última ata de sessão. O presidente informa que a prestação de contas da parceria entre o Município e a Confederação Brasileira de Surf (CBSURF) já foi recepcionado pela Gestora de Parceria, Solimar Montanari, e em breve estará disponível para comissão fazer o upload para o Portal da Transparência. O pregoeiro argumenta, ainda, que a gestora de parceria solicitou a ajuda da comissão, e mesmo não sendo da competência do colegiado, a comissão estará disponível à ajudar na análise dos documentos acostados na Prestação. A secretária, Júlia Terroso, como membro contábil da Comissão, mais uma vez se coloca à disposição para efetuar a análise. A membro, Pamella Mariano, toma a palavra e informa que a comissão recepcionou o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria entre o Município e a ABDL. O presidente informa que os autos do processo serão analisados para que a Homologação possa ser efetuada. Com a concordância de todos e não mais havendo manifestação por parte dos membros, o Presidente deu como encerrada a sessão. Eu **JÚLIA TERROSO DA SILVA** secretariando os trabalhos, lavro a presente ata e dela extrai-se 04 (quatro) vias que seguem assinadas por mim, pelo Presidente **BRUNO ORNELLAS DO NASCIMENTO**, pela membro **PAMELLA MARIANO DA SILVA**, e pela servidora **LARA REZENDE FERREIRA**.

Arraial do Cabo, 09 de novembro de 2023.

Bruno Ornellas do Nascimento

Presidente da Comissão

Júlia Terroso da Silva

Secretária da Comissão

Pamella Mariano da Silva

Membro da Comissão

Lara Rezende Ferreira

Servidora auxiliar

ATA-PLANO DE MOBILIDADE URBANA

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, foi realizada uma reunião com os membros do Grupo Técnico de Trabalho para dar seguimento a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana

Sustentável de Arraial do Cabo, nas dependências da Funtec Ambiental. A reunião teve início às 14 horas e 30 minutos, com os seguintes presentes: Michele de Almeida de Andrade e Carlos Vinícius Dias dos Reis, representantes da Secretaria de Obras, Daniel Albino Sanchez, representante da IDAC, Lívia Ramos e Manuela Baggetti, representante da secretaria de Turismo, Amanda Sales, representante do Gabinete, Anna Caroline Dias dos Santos e Gabriel Gonçalves, representante da SEMAS, Stefany Neto de Oliveira, representante do PROGEM, Roberto Huet, representante do Porto do Forno, Priscila Pohl, Gontran de Carvalho e Paulo Silva, representantes da Secretaria de Habitação, Ciro Pereira, da Secretaria de Segurança Pública, Monick Duarte e Edilmar da Silva, representantes da Funtec Ambiental e Maycon Victorino, Presidente da Funtec Ambiental e Presidente do Grupo Técnico de Trabalho que iniciou a reunião informando a todos que o número do processo aberto para esse trabalho é o de nº 3685/2023, então se alguém desejar ter acesso às informações e as atas passadas, podem consulta-lo. Maycon enfatizou que existe uma Lei Federal que determina que até março de 2023 todos os municípios deveriam criar seus Planos de Mobilidade, porém como o prazo venceu, virou um inquérito civil pelo Ministério Público, representado pela primeira tutela coletiva de Cabo Frio, que deu a oportunidade de apresentar o andamento da elaboração do plano em reuniões mensais, com a Promotoria de Justiça do Ministério Público Estadual. Então, esse é o motivo da formalidade de seguir todas essas ações determinadas pelo Ministério Público. Maycon também lembrou a necessidade de reformular o grupo de trabalho que já existia e por isso todos os secretários do município nomearam novos representantes para tal. Em seguida Maycon reproduziu alguns vídeos, a fim de apresentar um pouco sobre conceitos, contexto histórico e desafios do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável e depois explicou a necessidade de todas as secretarias elencadas estarem envolvidas, uma vez que cabe ao Gabinete do Prefeito identificar qual será a fonte de recurso utilizada para contratação da empresa especializada, e decidir se vai ter a necessidade de criar uma outra secretaria ou um setor específico para esse tema. A Secretaria de Obras, por sua vez tem o poder de liderar projetos de construção e manutenção de vias, ciclovias e calçadas, a secretaria de Habitação que está envolvida no planejamento e na localização de moradias em relação às áreas de trabalho e serviço, a Fundação de Meio Ambiente que além de desenvolver estratégias e incentivar o planejamento sustentável, fez parte da elaboração do Plano Diretor que estabelece diretrizes para o crescimento urbano, a localização de zonas comerciais e industriais, bem como áreas verdes e de lazer, além de participar efetivamente da revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo, importante para o Plano de Mobilidade, já que através dessa lei é possível controlar o uso do solo de maneira a otimizar a infraestrutura de transporte e promover acessibilidade. O Porto do Forno também tem sua importância por conta do trânsito e o planejamento da travessia de caminhões, seus horários e especialidades, o que afeta o fluxo de pessoas e bens na cidade. A IDAC está relacionada a questões de infraestrutura e desenvolvimento local, limpeza de praias, manutenção, enquanto a Secretaria de Serviços Públicos responsável pela manutenção das vias, sinalização de trânsito, iluminação pública, limpeza urbana, todas funções que afetam na manutenção e no desenvolvimento da infraestrutura que afeta diretamente a mobilidade urbana, influenciando a qualidade e a eficiência dos sistemas de transporte nas cidades. A Secretaria de Educação por conta da gestão de programas de

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 09 de Novembro de 2023 - Edição: 978 - 9

transporte escolar, sem falar na necessidade de um plano que destine ou amplie mais vagas próximo das escolas, para que os pais possam ter onde estacionar na hora de buscar seus filhos e não precisem parar todo o trânsito, gerando um caos desnecessário. Depois disso, Maycon pediu para que cada representante ali presente se apresentasse e contasse um pouco de sua formação, começando por ele que se apresentou como engenheiro de formação, responsável pela Presidência do Plano de Mobilidade e representante da fundação do Meio ambiente, O Gontran, se apresentou como representante da Secretaria de Habitação, com cargo de diretor de regularização fundiária e habitação, a Priscila é Arquiteta e Urbanista da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, Roberto Huet é Geólogo dedicado, aposentado do Ibama, Diretor de Meio Ambiente responsável por auxiliar na retomada do processo de atividades do Porto do Forno, a Stephany, que é Chefe de Gabinete do procurador-geral, auxiliando na parte legislativa. O Carlos é engenheiro civil, fiscal de obras, representando a Secretaria de Obras do Município. A Manuela, turismóloga da Secretaria de Turismo. A Anna Caroline, é assessora do supervisor de Fiscalização Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente, a Amanda é assessora de chefia do gabinete, a Livia é assessora jurídica, representando a Secretaria de Turismo, o Daniel é diretor-geral da IDAC, Michelle é analista da Secretaria de Obras, Ciro é chefe do controle da guarda municipal e funcionário da prefeitura desde 2003. O Edilmar é o vice presidente da FUNTEC Ambiental, Paulo é engenheiro civil responsável pelas melhorias habitacionais da Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação, a Monick que é Diretora de Projetos da Fundação do Meio Ambiente e o Gabriel da Secretaria do Meio Ambiente. Depois das apresentações Maycon seguiu dizendo que o Plano Diretor, seguido da Lei de Uso e Ocupação do Solo e o Estudo de capacidade de carga acabou sobrecarregando a equipe designada a esses projetos, por isso, dessa vez será contratada uma empresa especializada para que depois seja criado um GTON (Grupo Técnico de Orientação Normativa), para acompanhar a criação de um Termo de Referência e um Estudo Técnico Preliminar, por isso o GT precisa ter um nivelamento do que é a mobilidade e o que existe em oferta de legislação específica para tal, só assim será possível questionar e fiscalizar a possível empresa e que pode vir para a elaboração do Plano. Maycon pontuou que Arraial do Cabo é uma cidade quase inteira plana, onde boa parte dos moradores usam bicicleta, porém não há ciclovias, nem locais adequados para parar, isso dificulta muito. Sem falar que as calçadas não seguem os padrões de afastamento mínimo, o que faz as pessoas andarem no meio da rua e terem dificuldades para andar com carrinho de bebê ou até mesmo cadeira de rodas. No verão fica muito complicado para descarregar um caminhão de lixo ou tirar uma equipe de um lado pro outro da cidade no meio do Carnaval. Maycon ressaltou que o plano de mobilidade de Arraial do Cabo, não deva ter o nome somente de mobilidade urbana, que ele seja um plano de mobilidade sustentável e que se consiga encaixar políticas públicas que vão ser benéficas para a cidade e quem sabe dentro de uma visão de futuro que seja referência. Existem lugares no Brasil que são referências de mobilidade urbana, como Curitiba e São José dos Campos, e Arraial tem a possibilidade de inovar por ser um Município pequeno. Embora mal organizado dentro de políticas públicas que vieram se envolvendo pelo crescimento desordenado, a cidade ainda tem chance. Parece que Arraial não tem mais lugar para construir, mas existe quase 9 vezes e meia a mais do que a centralidade de espaços passíveis de

construção em Arraial do Cabo, só que elas não estão localizadas no centro, elas estão em áreas próximas e áreas de densificação de urbanização pela nova Lei de uso e ocupação que foi proposta e alterada grande parte dos vereadores. Por isso, se não for pensado em mobilidade, Arraial vai virar um grande caos. Para isso não acontecer, é preciso propor parte dessas políticas públicas para tal. O plano de mobilidade urbana de Arraial do Cabo visa melhorar a qualidade de vida. Arraial possui uma legislação que mostra que a cidade em si não tem áreas rurais, tem áreas de desenvolvimento sustentável, áreas que o uso é mais restrito, definida como um uso moderado, ou seja, 15% de taxa de ocupação que só podem ter edificações, que causem menos impacto, em larga escala e isso diminui a densidade de poder construtivo e de mobilidade. Maycon seguiu relatando que existe um grande mapa de zoneamento no plano diretor do município e um mapa de zoneamento da lei de uso e ocupação de solo, que vai dar ideia do que é possível de construção em determinadas áreas. Ele explicou que no caso da revisão da lei de uso e ocupação de solo, foi importante entender as demandas da sociedade que não eram enxergadas, o que deu base a uma correção muito técnica, e deu legitimidade de defesa à sociedade civil, que estiveram presentes em todas as audiências e oficinas da Câmara Municipal. Maycon enfatizou que a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável não será feito por este Grupo de Trabalho, uma vez que o município não possui dentro do quadro de funcionários, alguém com expertise de engenharia de trânsito. E é muito difícil contratar um profissional dessa área. Em seguida, Monick Duarte da Funtec Ambiental começou a ler os slides onde constavam as tarefas gerais do grupo de trabalho, que era realizar uma avaliação inicial da mobilidade urbana e realizar uma avaliação geral das condições e dos problemas de mobilidade na cidade. Isso incluir identificar como as pessoas se movimentam pela cidade e destacar as áreas específicas que precisam de uma análise mais detalhada dos bairros e regiões e guias de trânsito. Elencar informações já disponíveis, como estudos anteriores e dados secundários que possam ser úteis, verificar quais leis e regulamentos se aplicam a mobilidade na cidade, tanto localmente quanto em nível regional e nacional, fazendo com que todas as ações estejam em conformidade, e estimar quanto de recurso financeiro, pessoal e recursos materiais serão necessários para desenvolver o plano de mobilidade urbana. Isso ajudará a planejar adequadamente o trabalho futuro. Maycon retomou a palavra, complementando que o presente grupo de trabalho, terá participação no preparo e das oficinas, além de auxiliar um GTON que será um grupo mais específico de pessoas que serão responsáveis pela construção do Estudo Técnico Preliminar, na instrução do processo e na criação do Termo de Referência. Além disso será necessário verificar qual será a fonte geradora, a fonte de despesa que será utilizada, de qual recurso será previsto no QDD, no planejamento do orçamento anual. O Termo de Referência será utilizado para subsidiar a licitação e a contratação de uma empresa especializada. Maycon ainda ressaltou sobre a possível necessidade de ser criada uma Secretaria de Mobilidade Urbana ou se esse tema ficará dentro da Secretaria de Ordem Pública e também sobre a necessidade da fiscalização do processo de contratação em si, dentro do processo administrativo, para saber se a empresa estará cumprindo cada cláusula dentro do um termo de referência e do contrato. A empresa vai necessitar do grupo de trabalho para fazer as consultas públicas e entender as necessidades do município, como por exemplo o grande fluxo de turistas que a cidade recebe no verão, as

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 09 de Novembro de 2023 - Edição: 978 - 9

cargas e descargas do Porto do Forno, a possibilidade do bolsão de estacionamento fora da cidade, entre outros. O plano de mobilidade urbana vai ser a ferramenta apropriada para a criação de um bolsão fora do município ou para a apropriação do que já está instituído pelo município, mas que não está efetivo, que é a taxa de preservação ambiental (TPA), que pode vir como solução para efetivação não só das questões ambientais, mas como as questões de recurso financeiro para executar o plano de mobilidade urbana. Então, para seguir com a efetivação do plano, Maycon detalhou que o primeiro passo será que todos os participantes da reunião busquem legislações nos seus setores específicos que possam contribuir para tal, o segundo passo será identificar a fonte ordenadora de despesas para que possa ser previsto o recurso específico. Para isso, foi feita uma votação e todos concordaram em enviar um ofício ao gabinete do prefeito para apontarem se haverá o recurso disponível para que o trabalho seja iniciado. Depois disso, o Ciro pediu a palavra para dizer que na semana anterior saiu em diário oficial a contratação de um Engenheiro de Tráfego para a Secretaria de Ação Social e que talvez essa pessoa poderia auxiliar na construção do Plano, dessa forma também foi votado e todos concordaram em enviar um ofício para a Secretaria de Ação Social dar mais detalhes sobre o profissional e sua disponibilidade. Maycon retomou a palavra e reforçou a necessidade da destinação do recurso para iniciar o Estudo Técnico Preliminar, por se tratar de uma demanda do Ministério Público, que já virou inquérito civil e o MP está acompanhando, ele acredita que a demanda seja urgente e o gabinete atenda, já que isso é fonte até mesmo de deixar uma administração pública em ato de improbidade, ou seja inelegível. Depois disso, Maycon pediu para que cada participante da reunião expusesse três principais problemas que eles acreditam ser enfrentados no trânsito do município, para que seja identificado o que precisa ser melhorado. Isso também será feito com a sociedade civil, por meio de oficinas e audiências públicas. E alguns dos pontos foram sobre as calçadas com buracos, obstáculos e falta de acessibilidade, engarrafamento na entrada da cidade na alta temporada, áreas inapropriadas para carga e descarga, carros abandonados em vias públicas, flanelinhas, congestionamentos em ruas que tem escolas, falta de sinalização em alguns pontos e dos nomes das ruas, conflito entre os diferentes modais de transporte, precariedade no sistema público de transporte, desorganização de bugres e quadriciclos, falta de ciclovias e locais para estacionar bicicletas e motos, grande quantidade de garagens que viraram lojas, aumentando o número de carros estacionados nas ruas e diminuindo as vagas de estacionamento nas ruas, falta de fiscalização, carros parados nos dois lados das vias, entre outros. Em seguida Monick explicou um pouco do que acontecerão nos futuros passos, dentre eles estão: identificar as áreas de interesse, destacando as áreas da cidade que apresentam problemas significativos de mobilidade, como congestionamentos recorrentes, falta de calçadas ou ciclovias inadequadas, identificar bairros ou regiões que podem necessitar de atenção especial devido aos desafios específicos de mobilidade; a coleta de informações disponíveis, pesquisando dados de estudos anteriores, relacionados a mobilidade urbana nas cidades; a verificar e examinar leis e regulamentos existentes, relacionados ao trânsito e transportes; estimativas de recursos necessários e identificação de equipe necessária para conduzir avaliação e definir responsabilidades; planejamento do futuro, com base no planejamento inicial estabelecer as prioridades pra elaboração do plano e definir um plano

de ação que inclua os próximos passos a serem tomados, como a realização de estudos mais detalhados, a consulta pública e a contratação de uma empresa para elaboração do plano. Encerrando a reunião Maycon estipulou um prazo de 15 a 20 dias para marcar uma nova reunião com o grupo de trabalho, dependendo da resposta que for recebida dos ofícios que serão designados ao gabinete e Secretaria de Ação Social. E provavelmente a pauta da próxima reunião será a indicação do ETP (Estudo Técnico Preliminar).

DIVERSOS

COMUNICADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO AOS FAZEDORES DE CULTURA DO SEGMENTO ARTESANATO

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO FERNANDO PORTO, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA A SOCIEDADE CIVIL E OS FAZEDORES DE CULTURA DO SEGMENTO ARTESANATO para a eleição de conselheiro municipal representante da cadeira de artesanato, por motivo de vacância, que será realizada no dia **17 de novembro de 2023, às 08h, NA SUBSECRETARIA DE CULTURA – ESPAÇO CINEMA.**

Arraial do Cabo, 09 de novembro de 2023.

FERNANDO PORTO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO

INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Processo Administrativo: 5992/2023

Objeto: Apurar eventual dano causado ao erário municipal por acúmulo irregular de cargo público apontado no Processo TCE-RJ nº 208.954-7/2022.

Data da Instauração: 09/11/2023

Prazo: 120 dias

Fundamentação Legal: Deliberação TCE-RJ nº 279/2017

EXTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 088/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 6196/2023

OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação artística do Grupo Ibis 7, por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical do evento "Festival da Lagoa 2023", a ser realizada no dia 12 de Novembro de 2023, as 21 horas.

PRAZO: 240 (Duzentos e quarenta) dias.

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 09 de Novembro de 2023 - Edição: 978 - 9

CONTRATADA: MATHEUS DE BRITO GONÇALVES 15580586728

VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores praticados no âmbito da Administração Pública.

RAZÃO DA ESCOLHA: Inviabilidade de competição.

ENQUADRAMENTO: Art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 25, III da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 09 de Novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

Mat.:62.926

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 089/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 6278/2023

OBJETO: Contratação de 01 (Uma) apresentação do cantor Daniel Varão, por Inexigibilidade de Licitação, que fará parte da grade de shows do "Festival da Lagoa", que acontecerá nos dias 10 a 12 de Novembro de 2023. A apresentação do artista será no dia 12 de novembro às 20:00 horas.

PRAZO: 240 (Duzentos e quarenta) dias.

CONTRATADA: 51.117.702 DANIEL DOS SANTOS CORREA

VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores praticados no âmbito da Administração Pública.

RAZÃO DA ESCOLHA: Inviabilidade de competição.

ENQUADRAMENTO: Art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 25, III da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 09 de Novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

Mat.:62.926

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 312/2023

PROCESSO N°: 5623/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: SOLARTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses,

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá o tempo contratual de 12 (doze) meses, a contar a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global de R\$ 1.077.871,01 (um milhão

e setenta e sete mil e oitocentos e setenta e um reais e um centavo)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°:

316/2023

PROCESSO N°: 4867/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: THIAGO MASTRA PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de 01 (Uma) apresentação do cantor "Thiago Mastra", por Inexigibilidade de Licitação, que fará parte da grade de shows do "Festival da Lagoa", que acontecerá nos dias 10 a 12 de Novembro de 2023. A apresentação do artista será no dia 10 de novembro às 20:00 horas.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência de presente instrumento será de 90 (Noventa) dias podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, na lei 8.666/93

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor do presente contrato é de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (CREDENCIAMENTO) N° 366/2022

PROCESSO N°: 15.291/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: DECORDIS EXAMES CARDIOLÓGICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Pelo presente termo, as partes acima qualificadas, na melhor forma de direito, aditam a Prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal Arraial do Cabo/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos cirúrgicos, Transplante de órgãos, tecidos e células, Órteses, próteses e materiais específicos e Ações complementares da atenção à Saúde para atender aos munícipes, mediante os preços fixados na TABELA DIFERENCIADA DE EXAMES DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO E TABELA SIS/SUS/SIGTAP.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR: O valor a ser acrescido ao montante global será de R\$ 156.563,74 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), com base no acréscimo de 20%. O valor global do contrato, após o percentual de acréscimo previsto no item anterior, passará à ser de R\$ 939.382,46 (novecentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos)